

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO N.º 258 DE 05 DE JANEIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E RENDAS MUNICIPAIS, CONSIDERANDO A VARIAÇÃO DO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGP-M, NOS TERMOS DO ART. 231, DA LEI MUNICIPAL Nº. 103/2010 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 103 de 14 de Dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal) impôs a obrigação de atualização dos tributos anualmente com base no Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos tributos, conforme determina o artigo 231, do Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO que o percentual auferido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) para o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M – acumulado nos últimos 12 meses resultou em 23,14%.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, pelo Código Tributário Municipal, e, em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe conferem o cargo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores dos tributos e rendas, expressos na Lei Municipal, 103/2010, à razão de 23,14%, conforme disposto no artigo 231, da Lei Municipal supracitada, para o exercício de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se O Decreto nº 228 de 22 de Dezembro de 2020.

CORAÇÃO DE MARIA, 05 de Janeiro de 2021

Kley Carneiro Lima
Prefeito Municipal